

# Título do Trabalho: CÂMARAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO COMO INSTÂNCIAS DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PACIFICAÇÃO SOCIAL: PROMESSA OU REALIDADE?



Aline Cotinguiba Alvarenga, Gabriela Henning Garcia,  
Professor Marcelo Veiga Franco  
**Faculdade Milton Campos**  
Direito, Nova Lima, marcelo.veiga@ulife.com.br

## Introdução

As câmaras administrativas estão revolucionando a gestão pública ao substituir a judicialização por autocomposição eficiente. Analisando dados de diversos Estados brasileiros, a pesquisa revela como essas iniciativas economizam recursos, aceleram processos e promovem a pacificação social. Um avanço que destaca o poder do diálogo e da cooperação na construção de soluções duradouras para desafios complexos.

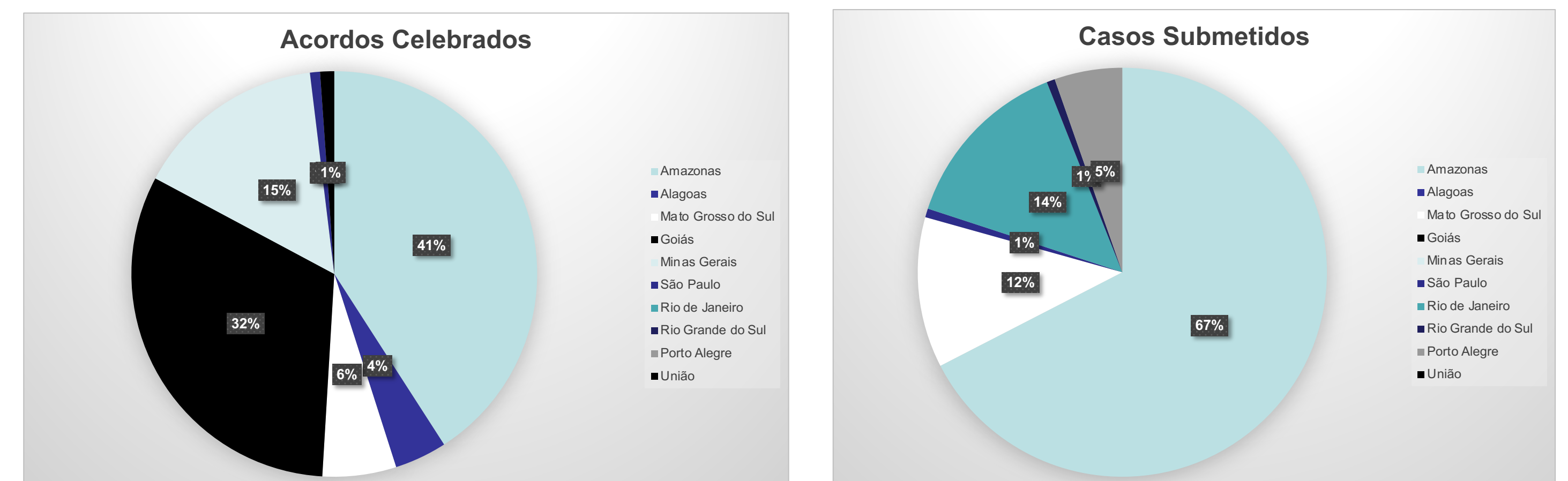
## Objetivos

Analisar o quantitativo de sessões e audiências realizadas no âmbito administrativo para resolução de controvérsias envolvendo a Administração Pública. Busca destacar a eficiência e viabilidade dos métodos adequados de solução de conflitos em comparação ao Judiciário, explorando práticas como mediação e conciliação. Além disso, pretende evidenciar o papel das câmaras administrativas na modernização e agilidade das disputas, conforme previsão legal nos artigos 319, VII e 174 do CPC.

## Metodologia

A pesquisa utilizou como base a tese de doutorado do Professor Marcelo Veiga Franco para delimitar o estudo sobre a atuação as câmaras administrativas na resolução de litígios. Os dados foram coletados nos portais da Administração Pública Federal, na Procuradoria Geral dos Estados e Municípios, incluindo informações sobre audiências, valores e temas tratados. Em alguns casos, foi necessário requisitar dados via e-SIC devido à falta de transparência, com reexames solicitados para dois Estados/Municípios. O estudo abrangeu resultados de 2019 a 2024 e, subsidiariamente, analisou dados nacionais de 2021 a 2022 para ampliar a conclusão.

## Resultados



## Conclusões

Os meios adequados de solução de conflitos demonstram progresso significativo, refletido tanto no aumento das resoluções de contendas quanto na economia gerada para os cofres públicos. Apesar de o número de solicitações ainda ser pequeno em comparação ao volume do Judiciário, a capacitação dos profissionais garante uma média de 40% de acordos realizados nacionalmente. Nos âmbitos estadual e municipal, o estímulo à pacificação social é notório, destacando-se o Amazonas, com 3 mil acordos em dois anos. O sistema multiportas confirma sua eficiência em tratar litígios complexos e representa uma solução inovadora e transformadora.

## Bibliografia

- Constituição Federal (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- FRANCO, M. V.** Administração Pública como litigante habitual: a necessária mudança da cultura jurídica de tratamento dos conflitos. [s.l.] Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.
- GABBAY Daniela Monteiro; BARROS, Vera Cecília Monteiro.** Mediação em números 20 anos: 2012-2022. Acesso em 17 nov 2024.
- IMPRENSA, A.** AGU recupera R\$ 62 bilhões para os cofres públicos em 2023. Anafe - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, 2 abr. 2024. Disponível em: <<https://anafe.org.br/agu-recupera-r-62-bilhoes-para-os-cofres-publicos-em-2023/>>. Acesso em: 08 set. 2024
- Geertz, C.** (1973). The Interpretation of Cultures. Basic Books.
- Lei nº 13.140,** de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Brasília, DF.
- Malinowski, B.** (1922). Argonauts of the Western Pacific. Routledge.
- PROCESSO DE CONTAS ANUAIS.** Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/processo-de-contas-anuais/rg23.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2024.
- Spradley, J. P.** (1979). The Ethnographic Interview. Harcourt, Brace, Jovanovich.

## Agradecimentos

Agradecemos ao professor orientador, Dr. Marcelo Veiga, pelo apoio indispensável durante a realização do projeto, ao Sistema Ânima e às nossas faculdades pela oportunidade de participar do Pró-Ciência. Essa experiência foi essencial para o desenvolvimento de nossas habilidades de pesquisa e escrita, contribuindo significativamente para nosso crescimento acadêmico e para a construção do nosso futuro.